LIVRO 2/17

LEI No 3408 de 15 de Março de 2001

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no Artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, destinado à Farmácia de Manipulação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro".

Artigo 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, de um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à cobertura das despesas que serão realizadas com a aquisição de medicamentos e correlatos para o funcionamento da Farmácia de Manipulação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo - Do Crédito 10 valor do cento destinado (8,5%) será Especial, oito е meio por especificamente à Farmácia de Manipulação e Dispensação, administrado pelo Farmacêutico responsável.

A .



► Estado de São Paulo

Parágrafo 20 - No caso da forma manipulada ter custo maior que a forma industrializada, o recurso poderá ser utilizado para aquisição da segunda.

Parágrafo 30 - O Crédito Especial de que trata este artigo, ficará sob a fiscalização do "COMUS" Conselho Municipal de Saúde, a quem também, deverá ser feita a prestação de contas.

Parágrafo 4o - Na sobra de recursos, estes deverão ser revertidos na compra de medicamentos industrializados, que estiverem faltando.

Artigo 20 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.05 3.1.2.0.00 13754282 Secretaria Municipal da Saúde Farmácia Municipal Material de Consumo ............. 150.000,00
- 08.05 3.1.3.2.00 13754282 Secretaria Municipal da Saúde Farmácia Municipal Outros Serviços e Encargos ...... 30.000,00

Artigo 3o - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações:

- 08.04 3.1.1.1.01 13754282 Secretaria Municipal da Saúde Hospital Municipal Pessoal Civil Servidores .........40.000,00
- 08.04 3.1.3.1.00 13754282 Secretaria Municipal da Saúde -

A.



## Câmara Municipal de Cruzeiro

∽ Estado de São Paulo ∽

Hospital Municipal - Remuneração de Serviços Pessoais ....20.000,00

08.04 3.1.3.2.00 - 13754282 - Secretaria Municipal da Saúde Hospital Municipal - Outros Serviços e Encargos.......20.000,00

08.04 4.1.1.0.00 - 13754282 - Secretaria Municipal da Saúde Hospital Municipal - Obras e Instalações ............ 50.000,00

08.04 4.1.2.0.00 - 13754282 - Secretaria Municipal da Saúde Hospital Municipal - Equipamentos e Material Permanente . 50.000,00

Artigo 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total ..... 180.000,00

Cruzeiro, 15 de Março de 2001.

José/Rogério Martins Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 15 dias do mes de Março de 2001.